c) Não apresentem a declaração do serviço da Função Pública a que pertencem, prevista no antecedente ponto 20, alínea *c*), salvo se apresentarem os respectivos documentos comprovativos.

25 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

26 — O presente concurso rege-se, nomeadamente, pelo D. Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, D. Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, D. Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e D. Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e demais legislação, se aplicável.

27 — As listas de candidatos admitidos a que se refere o artigo 33.º do D. Lei n.º 204/98, já citado, serão afixadas na Secção de Recursos Humanos, sita no edifício dos Paços do Município.

28 — As listas de classificação final serão notificadas aos candidatos através dos meios definidos no artigo 40.º do mesmo D. Lei n.º 204/98.

29 — A Câmara Municipal enquanto entidade empregadora e nos termos do consagrado no artigo 9.º alínea *h*) da Constituição da República Portuguesa, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens a mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, actuando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho.*

2611069631

Aviso (extracto) n.º 24440/2007

Efectuados os procedimentos de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do artigo 34.º, da Lei n.º 53/2006 de 07 de Dezembro e não tendo sido apresentadas quaisquer candidaturas, foi o mesmo considerado deserto, através do meu despacho, de 02/11/2007. Na sequência deste e dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* o seguinte concurso interno de acesso geral:

— Técnico Superior de 1.ª Classe — Área de Gestão de Empresas, do grupo de pessoal Técnico Superior (um lugar).

1 — Requisitos gerais para admissão a concurso — Os enunciados no n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2 — Requisitos especiais de admissão:

Os mencionados no artigo 4.º n.º 1 alínea *c*) do D. Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações constantes do D. Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, nomeadamente deter a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, com, pelo menos, 3 anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

3 — Nas situações em que não foi atribuída a avaliação ordinária ou extraordinária, necessária para admissão ao concurso, haverá lugar a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

4 — O suprimento da avaliação deve ser requerido ao júri do concurso no momento da candidatura, para efeitos da ponderação curricular prevista no artigo 19.º, do mesmo Decreto Regulamentar.

5 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que aludem as alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*)e *f*), do ponto um, é dispensada desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos referidos requisitos, conforme disposto no artigo 31.º n.º 2 do D. Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — O local de trabalho é no concelho da Marinha Grande, sendo a remuneração, entre o escalão 1, índice 460 (1.503,05€) e o escalão 4, índice 545 (1.780,79€) e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública:

7 — Conteúdo funcional:

Funções de concepção descritas no Mapa I do D. Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, nomeadamente *"funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade,..."*

8 — O concurso é válido para o lugar colocado a concurso e extingue-se com o preenchimento do mesmo.

9 — O júri de selecção têm a seguinte composição:

Presidente: Artur Pereira de Oliveira, Vereador.

Vogais Efectivos: Maria Madalena Ferreira de Oliveira, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Sara Marisa Grilo dos Santos Coelho, Técnica Superior de 1.ª Classe.

Vogais suplentes: Miguel Ângelo Oliveira Crespo, Técnico Superior de 1.ª Classe e Sandra Maria Felizardo de Oliveira Paiva e Cunha da Cruz, Chefe da Divisão Financeira.

10 — Os métodos de selecção são os seguintes: prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

11 — A prova de conhecimentos incide sobre os seguintes temas:

Regime de concepção, instalação e exploração dos sistemas públicos e prediais de distribuição de água e drenagem de águas residuais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 207/94 de 06 de Agosto;

Regulamento geral dos sistemas públicos e prediais de distribuição de água e drenagem de águas residuais, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto;

Regulamento de distribuição de água do concelho da Marinha Grande, disponível em www.cm-mgrande.pt;

Regulamento de drenagem pública e predial de águas residuais e de evacuação de efluentes do concelho da Marinha Grande, disponível em www.cm-mgrande.pt;

Decreto-Lei n.º 195/99, de 8 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/2007, de 02 de Abril que estabelece o regime aplicável às cauções nos contratos de fornecimento aos consumidores dos serviços públicos essenciais previstos na Lei n.º 23/96, de 26 de Julho;

SIADAP — Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 10/2004 de 22 de Março, Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004 de 14 de Maio e Decreto Regulamentar 06/2006 de 20 de Junho;

Pocal, aprovado pelo D. Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro e pelo D. Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, D. Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro e pelo D. Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril;

Finanças Locais aprovada pela Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro;

12 — É permitida a consulta de legislação simples, sem anotações, no decurso da prova de conhecimentos.

A prova escrita de conhecimentos tem a duração de 2 horas e é classificada de 0 a 20 valores.

13 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{EPS + (PEC \times 2)}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
EPS = Entrevista profissional de selecção
PEC = Prova escrita de conhecimentos

14 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção e o respectivo sistema de classificação final, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos que as solicitem na Secção de Recursos Humanos.

15 — Consideram-se não aprovados os candidatos que na prova escrita de conhecimentos ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16 — A falta de comparência dos candidatos à prova escrita de conhecimentos equivale à desistência do concurso.

17 — Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o previsto no artigo 37.º, do D. Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — O provimento dos lugares é feito por nomeação.

19 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normalizado, ou em impresso próprio fornecido pelos serviços, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal da Marinha Grande, Praça Stephens, 2430-960 Marinha Grande, ou entregues pessoalmente na Secção de

Recursos Humanos, no edifício dos Paços do Município, devendo nele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte e residência completa com o novo código postal e contactos telefónicos);
b) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do concurso se devidamente comprovadas;
c) Identificação do concurso mediante a referência ao número e data do presente aviso.
d) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos enunciados nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*), do ponto 1 deste aviso, no caso de não apresentarem os documentos comprovativos.

20 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;
b) Fotocópia do Bilhete de Identidade válido (ou documento equivalente) e do cartão de Identificação Fiscal;
c) Declaração do serviço de origem, com a indicação da categoria que possuem, serviço da Função Pública a que pertencem, natureza do vínculo, o tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública, as habilitações literárias possuídas, classificação de serviço nos últimos três anos (menção qualitativa e quantitativa).
d) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

21 — Nos termos do disposto no artigo 32.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo D. Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a fotocópia simples dos documentos autênticos ou autenticados referidos nas alíneas anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo e diploma.
22 — Serão excluídos todos os candidatos que:

a) Não apresentem os documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do ponto 1, salvo se declararem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente aos mesmos;
b) Não possuam os requisitos especiais referidos no ponto 2 do presente aviso;
c) Não apresentem a declaração do serviço da Função Pública a que pertencem, prevista no antecedente ponto 20, alínea *c*).

23 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
24 — O presente concurso rege-se, nomeadamente, pelo D. Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, D. Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, D. Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e D. Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e demais legislação, se aplicável.
25 — A lista de candidatos admitidos a que se refere o artigo 33.º do D. Lei n.º 204/98, já citado, será afixada na Secção de Recursos Humanos, sita no edifício dos Paços do Município.
26 — A lista de classificação final será notificada ao candidato através dos meios definidos no artigo 40.º do mesmo D. Lei n.º 204/98.
27 — A Câmara Municipal enquanto entidade empregadora e nos termos do consagrado no artigo 9.º alínea *h*) da Constituição da República Portuguesa, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens a mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, actuando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho.*

2611069727

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Aviso n.º 24441/2007

Para os devidos efeitos se torna público, que o funcionário desta Autarquia, António Alberto Nunes dos Santos Sobral, Técnico Superior de 2ª Classe (Engenharia Civil) que se encontrava na situação de licença sem vencimento por um ano, nos termos do n.º1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, desde 04.11.2006, requereu a cessação da mesma a partir do dia 01.10.2007, tendo-lhe sido autorizado o regresso ao serviço.

17 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal.*

2611069592

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Aviso n.º 24442/2007

Discussão pública de pedido de alteração ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 02/81

Susana de Carvalho Amador, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 22.º, 27 e 125.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que:

Durante 15 dias a contar do oitavo dia seguinte ao da publicação no *Diário da República,* proceder-se-á à discussão pública de pedido de alteração ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 02/81, sito na Urbanização da Quinta da Urmeira — Paiã, na freguesia de Pontinha.

No decorrer do referido período, o processo de loteamento (n.º 12976/U), a totalidade das peças que instruíram o pedido de alteração e a informação técnica dos serviços municipais que recaiu sobre este último, encontrar-se-ão disponíveis para consulta, no Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, nas horas de expediente.

A alteração ao Alvará de Licença de Loteamento consiste no aumento dos parâmetros urbanísticos relativos ao lote 4 e no consequente aumento dos parâmetros urbanísticos globais do loteamento e é caracterizada pelos seguintes parâmetros urbanísticos comparados:

Para o Lote 4:

	Parâmetros originais	Parâmetros alterados
Área de implantação	910,00 m²	1 090,00 m² (+ 180,00 m²)
Área de construção.	2 002,00 m²	3 310,00 m² (+ 1 308,00 m²)
Volumetria máxima	10 000,00 m²	13 240,00 m² (+ 3 240 m³)
Índice volumétrico interior lote.	5 m³/m²	8,90 m³/m²

Para o Loteamento na globalidade:

	Parâmetros originais	Parâmetros alterados
Área de implantação	5 838,50 m²	6 018,50 m²
Área de construção.	14 811,00 m²	16 119,00 m²
Volumetria máxima	74 900,00 m³	78 140,00 m³
Índice de construção	0,90	0,98
Índice volumétrico total	4,56 m³/m²	4,76 m³/m²

No âmbito do processo de discussão pública, as reclamações, observações ou sugestões de quaisquer interessados deverão ser apresentadas por escrito, até à data de encerramento do período de discussão, delas devendo constar a identificação do requerente ou reclamante e da qualidade em que o faz.

Para conhecimento público, se faz publicar o presente Aviso no *Diário da República* (2.ª série) e, ainda, na Comunicação Social.

22 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador.*

2611069624

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Aviso n.º 24443/2007

Nomeação em Comissão de serviço para o cargo de direcção superior do 1º Grau

1 — Para os devidos efeitos, e em cumprimento do nº 4 do artigo 8º-A do Decreto-Lei nº 93/2004, de 20 de Abril, aditado pelo Decreto-Lei nº 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, por deliberação da Câmara Municipal aprovada em reunião de 24 de Outubro de 2007, foi